

DECRETO Nº 1903-01/2025

Estabelece recuperação de horários de trabalho em feriados.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 20 de Novembro de 2025 é Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra, e recai em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 22 de Novembro de 2025 é Feriado Municipal- Aniversário do Município e recai em um sábado;

CONSIDERANDO a conveniência para os serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário normal de trabalho nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, nas Unidades de Saúde, na Assistência Social e na Secretaria da Educação sediada na Casa do Morro, no dia 28 de outubro de 2025, dia do Servidor Público.

Art. 2º As horas trabalhadas serão compensadas pelo dia 21 de novembro de 2025, onde não haverá expediente nas repartições citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças